

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa oito, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Vereadores Frederico António Gomes Saramago, Eduardo João do Rosário da Silva, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato.-----

Não se encontrava presente o Senhor Presidente da Câmara em virtude de se encontrar numa reunião em Leiria, convocada pelo Senhor Ministro do Planeamento e Administração do Território, tendo presidido á reunião o Senhor Vereador em Regime de Permanência, Eduardo João Silva.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro do corrente ano Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

Pelas catorze horas o Senhor Vereador Substituto declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta, que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos de obras e de loteamentos: -----

Número dois mil e onze do livro dois de quinze de Dezembro corrente, de António Filipe Ferreira Barrolo, solicitando informação prévia para construção de residencial em destaque de parcela, nas Gaeiras. A Câmara em face do parecer do Chefe de Divisão deliberou informar o requerente de que o local está afecto a Área Florestal segundo a classificação do P.D.M. e as construções a realizar nestas áreas deverão obedecer ao estipulado no artigo número cinquenta e sete do regulamento do P.D.M. o que não se verifica na pretensão, pelo que foi proposto o indeferimento. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da notificação o que entenda por conveniente sobre o

assunto. Mil novecentos e oitenta e sete do livro dois de sete de Dezembro corrente, de Joaquim Ribeiro Vicente, solicitando a construção de barracão, em Amoreira. Em face do parecer técnico foi proposto o indeferimento em virtude do local estar afecto a outras áreas agrícolas e não serem cumpridas as condições constantes do artigo número cinquenta e três do Regulamento do P.D.M. Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da recepção da notificação, o que entenda por conveniente sobre o assunto. Mais deliberou a Câmara que o requerente deverá proceder ao desmantelamento da barraca que construiu ilegalmente junto ao caminho, no prazo de trinta dias, sob pena de incorrer em crime de desobediência.-----

PROCESSO DE LOTEAMENTO: - Presente o requerimento número mil setecentos e noventa e três de quatro de Novembro findo, de Sérgio Martins de Sousa Santos e Outra, solicitando que a caução para garantir a execução das infraestruturas do loteamento que pretendem levar a efeito no sítio do Mirante, em Gaeiras, seja prestada por hipoteca dos lotes números treze, catorze, quinze, dezasseis e dezassete do referido loteamento, os quais perfazem o valor de oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um escudos. DEFERIDO, em face do parecer técnico favorável, pelo que foram aceites os lotes propostos para hipotecar, a fim de garantir a execução das infraestruturas, do loteamento.-----

Igualmente presente uma exposição de Sérgio Martins de Sousa Santos e Outra, relativamente à colocação de um colector em tubos de betão para descarga das águas pluviais e solicitando a colaboração da Câmara para essas obras. A Câmara depois de apreciar a referida exposição deliberou fornecer as manilhas para que os proprietários executem as obras a suas expensas.-----

RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- REDUÇÃO DA CAUÇÃO: - Presente o requerimento número mil novecentos e noventa do livro dois, de nove de Dezembro corrente, da firma GUCANOR - Construção Civil Lda., solicitando a redução da caução para cinco mil contos referente às obras das infraestruturas do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e noventa e cinco, sito no Casal da Canastra, prestada pela garantia número noventa e sete, barra, duzentos e noventa, barra, quarenta e seis mil duzentos e noventa e sete do Banco Fonsecas & Burnay. Em face do parecer técnico favorável, a

Câmara autorizou a redução da referida caução para o valor de cinco mil contos, atendendo aos trabalhos de infraestruturas já realizadas.-----

PEDIDO PARA PLANTAÇÃO DE ÁRVORES: - Presente um pedido de Fernando Amaral Campos Sarmento, solicitando a plantação de árvores junto a caminhos públicos indicados na planta anexa ao pedido e que se situam junto à Quinta de São José. A Câmara depois de apreciar a petição do interessado, deliberou dar conhecimento da informação do Fiscal Municipal, que refere a necessidade da autorização dos proprietários dos terrenos confinantes com os caminhos em causa. -----

PARECER NOS TERMOS DA LEI 2/87 DE 8 DE JANEIRO: - Presente o ofício número três mil setecentos e sessenta e dois do Governo Civil, datado de nove de Novembro findo, no qual solicita parecer sobre o pedido de licença para instalação de máquinas eléctricas de diversão no “Café do Luís”, sito no Sobral da Lagoa. A Câmara depois de apreciar o referido ofício e de acordo com a informação da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, deliberou emitir parecer favorável à referida instalação.-

PROJECTO DE ARQUITECTURA DE UNIDADE FABRIL: - Presente o requerimento número mil novecentos e noventa e um do livro dois de nove de Dezembro corrente, da firma FRAGOARTE - Faianças lda., apresentando projecto de arquitectura de unidade fabril a construir nos lotes dezassete e dezanove na zona industrial da ponto seca, com alteração de implantação. Em face do parecer técnico a Câmara deliberou mandar convocar um representante da referida firma para prestar esclarecimentos sobre o projecto e sobre o documento comprovativo da posse do terreno, no prazo de oito dias a contar da recepção da notificação, para contactar o Chefe de Divisão de Obras ou o Engenheiro Luís de Almeida.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e trinta e três de onze de Novembro do presente ano e registado no livro dois a folhas cento e vinte e um, de José Lourenço Carvalho, solicitando certidão de validade do alvará número cinquenta e se o lote cinquenta e seis do Bairro da Poça Pequena, freguesia do Vau, deste Concelho faz parte integrante do referido alvará. A Câmara em face do parecer jurídico deliberou mandar certificar que o referido alvará número cinquenta, não se encontra em vigor desde vinte e três de Janeiro de mil novecentos e oitenta.-----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS - PROJECTO DE INSTALAÇÃO DE GÁS: - Foi presente um pedido

assinado pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos, solicitando à Câmara a título excepcional a dispensa de aprovação do projecto de instalação do gás, por parte da Lusitânea Gás, do projecto do novo Lar de Idosos, comprometendo-se no entanto aquela Entidade, a submeter à mesma aprovação o referido projecto se futuramente a zona vier a ser servida da rede pública de gás natural. -----

ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO OESTE - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES: - Da Associação de Surdos do Oeste, foi presente para conhecimento o Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e nove. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

ADENDA AO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A ESCOLA C+S DE ÓBIDOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma adenda ao Protocolo celebrado entre a Escola C+S de Óbidos e a Câmara Municipal, para utilização das instalações do Pavilhão Municipal de Óbidos.-----

A Câmara após análise da Adenda do Protocolo em questão deliberou por unanimidade aprová-la, produzindo a mesma efeitos a partir do próximo dia um de Janeiro, e bem assim proceder à sua assinatura.-----

Este Protocolo devido à sua extensão ficará a constar como documento apenso à acta, pelo que se dá por transcrito.-----

CONCLUSÃO DA CONSERVAÇÃO RESTAURO E REMODELAÇÃO INTERNA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Foi presente uma carta subscrita pelo Empreiteiro da obra acima referida, Francisco C. José Lda., solicitando uma prorrogação de prazo graciosa, de quarenta e quatro dias, para poder terminar a obra que lhe foi adjudicada, da "Conclusão da Conservação, Restauro e Remodelação Interna do Edifício dos Paços do Concelho". Este pedido fundamenta-se na dificuldade sentida desde o início da referida obra, nomeadamente armazenamento de materiais junto do local, sendo necessário o recurso a transporte dos mesmos.-----

A Câmara analisou o pedido efectuado e deliberou por unanimidade conceder a prorrogação graciosa solicitada, pelo período solicitado pelo Empreiteiro.-----

ETAR, INTERCEPTORES E E.E.E. DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Foi

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature appears to be 'J. S. ALBUQUERQUE' and the stamp is a circular official seal.

igualmente presente uma carta subscrita pelo Empreiteiro da obra acima referida, Francisco C. José Lda., solicitando á Câmara a prorrogação graciosa do prazo de conclusão da obra ETAR, Interceptores e E.E.E. da Freguesia de A-dos-Negros, por uma período de duzentos e sessenta e dois dias úteis. A Câmara analisou o pedido efectuado e deliberou por unanimidade deferi-lo.-----

CONTRATOS DE AVENÇA COM OS ELEMENTOS QUE INTEGRARÃO O G.T.L. - GABINETE TÉCNICO LOCAL: - Foram presentes as minutas de contrato com alguns dos elementos que irão integrar o G.T.L. - Gabinete Técnico Local, a saber: **ARQUITECTO COORDENADOR DO PROJECTO GABINETE TÉCNICO LOCAL** - António João Leal Costa Bastos; **LICENCIADO EM DIREITO PARA O GABINETE TÉCNICO LOCAL** - Carlos Manuel da Silva Nunes e **LICENCIADO EM HISTÓRIA PARA O GABINETE TÉCNICO LOCAL** - Ângela Maria dos Reis Oliveira.-----

A Câmara após análise das minutas de contrato apresentadas, deliberou por unanimidade aprová-las e proceder à sua assinatura.-----

As minutas de contrato apresentadas, devido á sua extensão ficarão a constar como documentos apensos á minuta da acta.-----

AQUISIÇÃO - "ALCATRÃO 180/200" - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato para aquisição de Alcatrão Cento e oitenta barra duzentos, a efectuar com a PROBIGALP PORTUGUESA - Ligantes Betuminosos SA., que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado proceder à assinatura do Contrato original.-----

AQUISIÇÃO DE "AREIAS PARA CONSTRUÇÃO" - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: - Igualmente foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato de aquisição de "Areias para Construção", aberto por deliberação tomada em reunião de sete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. A mesma após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade. Deliberado contratar.-----

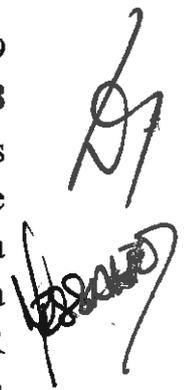
Este documento devido à sua extensão dá-se por transcrito, ficando a constar como documento apenso à acta.-----

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - "PLANO DE ACTIVIDADES CULTURAIS - 1998/1999": - Foi presente para apreciação e eventual

aprovação o Contrato a celebrar entre o Estado e a Câmara Municipal de Óbidos, respeitante ao Projecto denominado: “ Plano de Actividades Culturais - mil novecentos e noventa e oito barra mil novecentos e noventa e nove, que se transcreve: “ Aos nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, entre o PRIMEIRO: António Fonseca Ferreira, outorgando na qualidade de Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em representação do Estado Português, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE e SEGUNDO: José António Pereira Júnior, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE, é celebrado o presente contrato que compreende as cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objecto do presente contrato, a execução do projecto “Plano de Actividades Culturais - mil novecentos e noventa e oito barra mil novecentos e noventa e nove”, incluído na medida Um - Promoção da Actividade Económica, do SubPrograma C - Dinamização Regional do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com a candidatura aprovada, igualmente anexa a este contrato e que dele faz parte integrante. CLÁUSULA SEGUNDA. Este contrato tem início no dia imediato ao da respectiva assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA. O projecto em causa deverá concluir-se até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove. CLÁUSULA QUARTA. Ao segundo outorgante, no âmbito da execução do presente contrato cabe, designadamente: a) cumprir as normas nacionais e comunitárias aplicáveis; b) Manter correctamente organizados, com actualidade, os processos de candidatura e de pagamento dos projectos, de forma a proporcionar a sua verificação, em qualquer momento; c) Instituir um sistema de controlo interno dos projectos, adequado ao seu acompanhamento e execução bem como à avaliação dos respectivos resultados, conforme os normativos aplicáveis; d) Cumprir o prazo de execução constante do formulário de candidatura; e) Garantir e responsabilizar-se pela conformidade dos pedidos de pagamento apresentados; f) Restituir as importâncias indevidamente recebidas ou não justificadas; g) elaborar relatórios de execução semestrais e finais, relativos ao estado da execução dos projectos respectivos, a enviar à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo; h) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pela Comissão de Coordenação da região de Lisboa e Vale do Tejo, através do Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature is a stylized cursive mark. Below it is a rectangular stamp with the word "HEBATO" written inside in capital letters.

Vale do Tejo ou de outras entidades contratadas para o efeito; i) Praticar os demais actos necessários à regular e plena execução do objecto do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA. Um - O primeiro outorgante assegura a transferência, por parte da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para o segundo outorgante das verbas do FEDER destinadas à participação do projecto aprovado, de acordo com um critério de gestão flexível das disponibilidades, em função das necessidades dos vários projectos integrados no Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Dois - A participação financeira inicialmente definida para cada projecto não poderá ser ultrapassada, salvo no que for considerada como justificável pelo primeiro outorgante. Três - Caberá ao segundo outorgante assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais necessários à realização de cada um dos projectos respectivos. Quatro - A decisão de concessão da participação financeira pode ser revogada pelo primeiro outorgante designadamente no caso de desistência da realização da acção, de alterações não aprovadas da execução relativamente à candidatura, de solicitação cumulativa de outra participação comunitária e de prestação de informações incorrectas quer na fase da candidatura quer na de execução. CLÁUSULA SEXTA. Um - No âmbito da gestão flexível referida na cláusula anterior, a transferência far-se-á mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, de um pedido de adiantamento em termos a regulamentar, ou mediante pedidos de reembolso, acompanhados dos originais dos documentos de despesa efectuada e paga, de acordo com a candidatura, de uma listagem dos mesmos e de uma nota de acções que originaram a despesa. Dois - Os originais dos documentos de despesa referidos no número anterior serão devolvidos ao segundo outorgante, depois de conferidos. Três - O primeiro outorgante reserva o direito de recusar a satisfação de qualquer pedido de reembolso, desde que se verifique o desrespeito das normas legais e regulamentares aplicáveis ou das cláusulas do presente contrato enquanto o mesmo subsista. CLÁUSULA SÉTIMA. Um - Ao segundo outorgante obriga-se a constituir uma conta bancária, devidamente identificada, a utilizar, exclusivamente, para a efectivação de todos os movimentos da respectiva candidatura, relativos ao presente contrato. Dois - Sempre que solicitado nesse sentido, pelo primeiro outorgante, o segundo outorgante apresentará certidão comprovativa dos movimentos da referida conta bancária. CLÁUSULA OITAVA. Um - Sem prejuízo das responsabilidades penal e civil que eventualmente possam vir a serem-lhe



imputáveis, o segundo outorgante compromete-se a responder, pela utilização que conferir às verbas do FEDER, a qual deve ser rigorosa e feita de acordo com a lei e com fins previstos na respectiva candidatura aprovada. Dois - O segundo outorgante será ainda responsável pelo pagamento, ao Estado Português, das quantias que este tiver que entregar à Comunidade Europeia, em resultado da não utilização ou da utilização indevida das verbas comunitárias, transferidas nos termos do número um da cláusula quinta. Seguem-se as assinaturas do Primeiro Outorgante e do Segundo Outorgante".-----

A Câmara analisou o presente contrato e deliberou por unanimidade aprová-lo. Mais deliberou conceder delegar no Sr. Presidente a competente assinatura do mesmo.-----

REDUÇÃO DE UMA HORA SEMANAL DO HORÁRIO DE TRABALHO DO PESSOAL OPERÁRIO E AUXILIAR, EM 1999: -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Mapa de horários efectuados de acordo com a redução de uma hora semanal, do horário de trabalho do pessoal Operário e Auxiliar, a vigorar no ano de mil novecentos e noventa e nove, de acordo com o Decreto Lei duzentos e cinquenta e nove barra noventa e oito, no seu número um, alínea b) do artigo trigésimo nono. Este mapa foi apresentado pela Secção de pessoal desta Câmara Municipal. Após análise, o mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1998: - Foi presente a nona alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998: - Igualmente foi presente, a nona alteração ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e oito, que após análise foi aprovada por unanimidade.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião, duplicados das requisições números dois mil trezentos e noventa e cinco a dois mil quatrocentos e cinquenta devidamente classificadas orçamentalmente no valor de dois milhões cinquenta e quatro mil quinhentos noventa e nove escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma relação de facturas no valor de três milhões duzentos vinte e oito mil oitocentos quarenta e nove escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

REQUERIMENTO DE CARLA DO ROSÁRIO LOURENÇO

ROSENDO SILVA: - Foi presente um requerimento da funcionário acima referida, a desempenhar funções no Museu Municipal de Óbidos, solicitando o subsídio familiar a crianças e jovens, a que tem direito pelo nascimento de sua filha. A Câmara deferiu o requerido, por unanimidade.-

REPRESENTANTES DA CÂMARA NA COMISSÃO PARITÁRIA: - O Vereador em Regime de Substituição propôs ao Executivo Camarário que os elementos que devem integrar a Comissão Paritária, em representação do mesmo fossem o Vereador Francisco José de Carvalho Rato e Vereador Eduardo João Rosário Silva. Posta à votação por escrutínio secreto, esta proposta mereceu quatro votos a favor, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e quarenta e um datado de dezassete de dezembro corrente, que apresentava o saldo de dois milhões novecentos e um mil, oitenta e sete escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento número dois mil oitocentos setenta e sete a três mil e dezasseis no valor de noventa e quatro milhões cento e onze mil setecentos e setenta e seis escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA números trezentos e cinquenta e três a trezentos e oitenta no valor de cinco milhões quatrocentos oitenta e oito mil quatrocentos quarenta e oito escudos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO: - Da Junta de Freguesia de Gaeiras, foi presente para apreciação o ofício número cento e doze barra noventa e oito, assinado pelo Presidente da Junta, solicitando à Câmara um subsídio no valor de duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um escudos, valor destinado a liquidar o trabalho de colocação de electricidade na Extensão de Saúde. A Câmara aprovou por unanimidade a concessão do referido subsídio.-----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1999: -

Foi presente para conhecimento o Plano de Actividades apresentado pela Associação portuguesa de deficientes para o ano de mil novecentos e noventa e nove. A Câmara apreciou o mesmo.-----

PROCESSO DE ALARGAMENTO DE CEMITÉRIO EM AMOREIRA: - Da Junta de Freguesia de Amoreira foi presente o ofício número quarenta e sete de quinze de Dezembro corrente solicitando à Câmara apoio jurídico na questão de alargamento do cemitério daquela localidade. Não tendo sido possível chegar a acordo com os proprietários, para a cedência do terreno necessário para o alargamento do cemitério, ao momento só com espaço disponível para três campos, solicita aquela Junta de Freguesia o apoio jurídico possível para expropriação do necessário terreno, com carácter de urgência. A Câmara deliberou por unanimidade solicitar ao Dr. Carlos Nunes o referido apoio para tratamento do processo.-----

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE “CONSERVAÇÃO, RESTAURO E REMODELAÇÃO INTERNA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS”: - Foi presente para aprovação a Adenda ao Contrato programa acima referido, celebrado em cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, a estabelecer entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo Director Geral das Autarquias Locais e Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro e o Município de Óbidos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal. Esta Adenda dá-se por transcrita, ficando uma cópia autenticada apensa à minuta original da acta desta reunião. A Câmara após analisá-la deliberou por unanimidade aprová-la. A sessão de assinatura desta Adenda terá lugar no próximo dia vinte e três do corrente mês, em Óbidos com a presença do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.-----

Neste momento ausentou-se o Vereador Substituto Eduardo João do Rosário da Silva, em virtude de se encontrar impedido no processo a ser discutido seguidamente. Para tal assinou a competente declaração de impedimento.-----

Assumi a Presidência da Câmara Municipal o Sr. Vereador Francisco José de Carvalho Rato.-----

OBIROCHA - EVENTUAL APRECIACÃO DE DESVIO DA ROTUNDA DA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA: - Esteve presente há dias na Câmara Municipal de Óbidos uma Delegação

representante da OBIROCHA, em que solicitaram a apreciação de um provável desvio da Rotunda existente na Zona Industrial da Ponte Seca e que dá acesso à mesma. Este pedido baseia-se no facto de, no entender daquela Delegação, esta alteração vir a melhorar o acesso dos camiões. ----

Assim a Câmara deliberou integrar este ponto na Ordem de Trabalhos desta reunião.-----

Após discussão sobre este ponto o Vereador Frederico Saramago informou concordar com a proposta de alteração, caso não se verifique prejuízo para terceiros nomeadamente a Câmara Municipal e os outros utentes daquela Zona Industrial. O Vereador José Carlos também concordou com a alteração proposta desde que a mesma não acarrete grandes inconvenientes. Assim, foi deliberado por unanimidade a Câmara Municipal de Óbidos propor à Junta Autónoma de Estradas uma alteração da rotunda de acesso à Zona Industrial.-----

Deliberado os Serviços Técnicos da Câmara elaborarem o projecto de alteração e fazerem presente do mesmo à J.A.E..-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e quinze minutos, o Senhor Vereador Substituto, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março. E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

